



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Município de Nova Alvorada do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2023**

**Dá denominação ao Parque de Exposições Multissetorial de Nova Alvorada do Sul e dá outras providencias.**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica denominado o Parque de Exposições Multissetorial, situado próximo a BR - 163 - Perímetro Urbano, neste município, onde se realiza anualmente a EXPOCANAS e demais eventos de "Parque de Exposições Multissetorial IVANIL GARCIA NOGUEIRA".

**Art. 2º.** - A municipalidade providenciará a colocação da placa com a denominação.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificativa:** Ivanil Garcia Nogueira, nascido em 18/08/1938, na Fazenda Boqueirão, Município de Rio Brillhante. Filho de Benedito Garcia Nogueira e Leuducena Garcia Nogueira. Sempre morou no campo, onde aprendeu a trabalhar com seu pai, tornando-se um agricultor e pecuarista dedicado. Aos 21 anos de idade, casou-se com a jovem Loraci Barbosa Nogueira, com que viveu por 56 felizes anos. Juntos construíram uma linda família, e foram abençoados com três filhos: Irani Zilda Barbosa Nogueira, Leôncio Barbosa Nogueira e Leonel Barbosa Nogueira (filhos estes que seguiram os caminhos ensinados pelo pai e tornaram-se também pecuaristas), além de sete netos e nove bisnetos. Sua família era seu maior tesouro. Além disso, ele gostava de festas, estar em família e ajudar ao próximo, quando alguém precisava ele estava ali para ajudar. Era conhecido entre os amigos por ser companheiro, correto em suas ações, sua alegria e risadas eram contagiantes; podemos afirmar que ele viveu intensamente. Seu Ivanil também foi um dos fundadores do Clube de Laço Portão Quebrado e ajudou ativamente na construção do salão de festas da Comunidade Nossa Senhora Aparecida. Infelizmente, ele nos deixou em 16/01/2016, porém seu legado e memórias permanecem vivos nos corações dos que tiveram o privilégio de conviver com o senhor Ivanil. Por todo o exposto, proponho o presente projeto de lei, na expectativa de receber o apoio dos Pares, para essa justa homenagem a um cidadão com tanta contribuição a história de nosso município.

**Andrea Fernandes Fim Morais (PP)**